

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

DECRETO Nº. 043 DE 28 DE MAIO DE 2018.

PÚBLICA, UTILIDADE PARA **DECLARA** DE DE **DESAPROPRIAÇÃO** COMPANHIA PELA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA DE ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG PARA SERVIDAO NECESSÁRIA A AMPLIAÇÃO SANITÁRIO **ESGOTAMENTO** SISTEMA MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campina Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos artigos 2°, 3°, 5°, "h" do Decreto-Lei n°3365/41 de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a área a ser desapropriada necessária como servidão para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Campina Verde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a seguinte área para servidão necessária a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Campina Verde pela Companhia Saneamento de Minas Gerais COPASA, com a seguinte característica:

Rua 30 n.º 296 – BAIRRO MEDALHA MILAGROSA - CEP 38270-000 - Campina Verde - MG - PABX.: (034)

3412-9100-CNPJ: 18.457291/0001-07

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural Prefeitura Municipal de Campina Verde / IVIS es

00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Área com 477,02 m2 (quatrocentos setenta e sete metros quadrados) dentro de uma área maior matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Verde sob o nº 17.246, com a seguinte característica e descrição: Definido pela coordenada georreferenciada, Dantum Sirgas 2.000 = 657.754,45; 7.839.961,06, deste ponto segue por 435,68 metros com o rumo de 80°06'40" NE até um ponto no alinhamento da Avenida 17 de Dezembro, definido pela coordenada georreferenciada, Datum Sirgas 2.000 = 658.183,65;7.840.035,89, onde será executado um PV (poço de visita), localizado no limite de divisa da propriedade da Provincia e com o loteamento Medalha Milagrosa; daí, seguira adentrando na Avenida 17 de Dezembro, por 4,34 metros e rumo de 77°37'58" até o PV (poço de visita) existente.

Art. 2º- Fica a Companhia Saneamento de Minas Gerais – COPASA, autorizado a promover a desapropriação da área descrita no artigo 1º podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 28 de maio de 2018.

Fradique Gurita da Silva Prefeito Municipal